# LEI Nº 818

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR CAMINHÃO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão com tração nas 4 rodas, ano 1975 ou posteriores, conforme valor de mercado.

Parágrafo Único - Ao referido caminhão será adaptada uma pipa, e será utilizado no transporte de adubo orgânico para agricultura, bem como água nas propriedades e nas estradas quando do cascalhamento, para melhor compactação.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de março de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

MERI TEREZA BERNO
Diretora do Departamento de Finanças